



Divisão de Administração

- L E I N° 1.891/77 -

DISPONDO SÔBRE:- Empréstimo para Pavimentação e recapeamento de diversas vias Urbanas até o montante de Cr\$. 10.000.000,00, a ser contraído com a Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas ppr lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo de até a importância de Cr\$. 10.000.000,00 (déis milhões de cruzeiros), destinado a Pavimentação, recapeamento, guias, sargetas e serviços correlatos.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

ARTIGO 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no Contrato.

a)- O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 03(tres) anos, mediante pagamento de 36(trinta e seis)- prestações mensais, pela Tabela Price:

b)- Juros de 10%(dez por cento) ao ano:

c)- Correção anual, de acordo com os índices determinados pela valorização das unidades Padrão de Capital:



Divisão de Administração

00133

fls. 2- continuação da Lei nº 1.891/77.

d)- O pagamento das prestações se fará através do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se - desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 30(trinta)dias do mês de Agosto de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 30(trinta)dias do mês de Agosto de 1.977.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

PLT
10 e 9 77
O Simpatizante
João Roberto